



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2026

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1/2026

OBJETO: Credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos, constituídas no Município de Boracéia, para exploração da praça de alimentação do Baile do Município a ser realizado no dia 02 de maio de 2026 e de praça de alimentação, parque de diversões, comércio e estacionamento no evento Boraceia Rodeio Show que acontecerá nos dias de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração aos 67 de emancipação política do Município de Boraceia/SP, a título precário, e por tempo determinado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://187.62.176.190:5656/comprasedital/>

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 10/04/2026 às 9h00 até 16/04/2026 às 17h00.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: www.boraceia.sp.gov.br e pnep.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

MUNICÍPIO DE BORACEIA

CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 1/2026

Inexigibilidade Eletrônica de Licitação n.º 1/2025

Processo Administrativo n.º 234/2026

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, n.º 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO** para **CREDENCIAMENTO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A documentação para habilitação dos proponentes será recebida única e exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://187.62.176.190:5656/comprasedital/>, a partir do **dia 10 de abril de 2026 às 09h00 até o dia 16 de abril de 2026 às 17h00**.

O presente Edital de Chamamento Público vincula-se ao disposto na **Seção II do Capítulo X, c/c Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021**, e do Decreto Municipal n.º 12, de 11 de março de 2024, e do Processo Administrativo n.º 234/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento Credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos, constituídas no Município de Boraceia, para exploração da praça de alimentação do Baile do Município a ser realizado no dia 02 de maio de 2026 e de praça de alimentação, parque de diversões, comércio e estacionamento no evento Boraceia Rodeio Show que acontecerá nos dias de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração aos 67 de emancipação política do Município de Boraceia/SP, a título precário, e por tempo determinado, obedecendo as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos a serem comercializados bem como os valores a serem recolhidos ao Município são os constantes no Anexo II deste Edital.

1.3. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

2. DA VINCULAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital de Chamamento Público vincula-se ao disposto na Seção II do Capítulo X, c/c Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 12, de 11 de março de 2024, e do Processo Administrativo n.º 234/2026.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento somente Instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Boraceia/SP.

3.2. Não será permitido o credenciamento de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou Município, ativos ou licenciados, celetistas ou estatutários.

3.3. Não poderão participar do presente processo as pessoas que:

- a) Empresas com fins lucrativos;
- b) Estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou qualquer de seus órgãos descentralizados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

- c) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público
 - d) Impedidos de acordo com a Lei n.º 14.133/21 ou Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3.4. Verificadas ocorrências desta natureza no curso do procedimento de credenciamento ou posteriormente, o participante será desclassificado ou terá sua autorização revogada, conforme cada caso.
- 3.5. Para serem considerados cadastrados e habilitados à exploração dos espaços, os interessados deverão cumprir as exigências do presente Edital e da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
- 3.6. O Município de Boraceia/SP disponibilizará o Edital e anexos, no *site* oficial do Município no endereço www.boraceia.sp.gov.br. Informações sobre as especificações do objeto e demais elementos necessários, serão fornecidas durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, sendo das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Paço Municipal localizada à Praça Eugênio Burjato, n.º 93, Centro, Boraceia/SP. Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone (14) 3295-9100, ou por e-mail: licitacao@boraceia.sp.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital e estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 4.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento da habilitação.
- 4.3. **Os documentos apresentados em desacordo com a exigências deste edital constituirão motivo para inabilitação, com o devido registro em ata.**
- 4.4. No caso de certidões obtidas através da Internet, em caso de dúvida, a Comissão de Licitações poderá proceder a verificação de autenticidade das mesmas, através do site emissor;
- 4.5. **Deverão ser apresentados os seguintes documentos para habilitação em envelope lacrado e com identificação da proponente:**

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Estatuto Social, Ata e Fundação e Ata e Constituição e Eleição da Diretoria Prova de inscrição no
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - c) Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição ou empresa Autorizada.
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
 - e) Declaração de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.
 - f) Declaração de não está impedida de celebrar qualquer parceria com órgãos públicos.
 - g) Declaração de que não possui vínculo com agentes políticos.
- 4.6. A Comissão de Licitação que analisará a documentação deste credenciamento poderá promover consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os interessados dispensados de autenticá-las.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A análise da documentação será feita imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento pelo Setor de Licitações e o resultado será divulgado no site oficial do município, no endereço <https://www.boraceia.sp.gov.br/portal/editais/4> e Diário Oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

5.2. A primeira instituições/entidades ou associações a se credenciar terá sua vaga garantida, sendo que as demais, deverão aguardar na lista de espera e serão convocadas, caso haja alguma desistência ou impedimento para participação, sendo dada a preferência para empresas/instituições/entidades com sede no Município de Boraceia/SP.

5.2.1. Serão consideradas a data e horário constante no protocolo para composição do ranking.

5.3. Os critérios de seleção e classificação das interessadas pela Comissão de Licitação respeitarão as seguintes condições:

- a) A proponente deverá obrigatoriamente cumprir os requisitos de habilitação constantes no item 4 deste instrumento;
- b) Caso os requisitos não sejam atendidos, a proponente será desclassificada;
- c) Se houver mais interessados para um mesmo lote, será composto um ranking pela ordem de protocolo (data e hora) e será dada preferência para empresas/instituições/entidades com sede no município de Boraceia/SP.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A proponente, após devidamente credenciada, será convocada a assinar o contrato, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias.

6.2. A não assinatura do contrato pela credenciada dentro do período acima estabelecido implica em renúncia ao direito de contratação, sendo acionada a próxima coloca no ranking para que, querendo, assuma a responsabilidade pelo espaço.

6.3. A assinatura do Contrato dependerá de prévia habilitação pelo credenciamento, bem como com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O contrato permitirá a credenciada a atuação somente nos dias e locais indicados neste edital, perdendo sua validade imediatamente após o encerramento dos eventos a que se destina.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Garantir o fornecimento dos alimentos de acordo com as especificações do objeto do edital e da respectiva proposta;

7.2. Garantir segurança e seguro para os veículos estacionados;

7.3. É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara, touca e avental para todos os que estão na tenda/barraca/quiosque;

7.4. É proibida a venda de produtos nocivos (bebidas alcoólicas, cigarros...) a menores de idade;

7.5. Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento;

7.6. A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros, resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;

7.7. A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;

7.8. **A contratada será responsável em fornecer estruturas conforme descrito na cláusula 6 deste Termo, devendo apresentar o contrato de locação e ART até o dia 30/04/2026.**

7.9. Dar acesso aos servidores do Município, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

7.10. É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade livre de qualquer obrigação por perdas, furtos ou danos;

7.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

- 7.12. Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- 7.13. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações, entre outros, necessários à prestação do serviço, assim como o pagamento das taxas ou multas advindas pelo fornecimento objeto da contratação, sem quaisquer ônus para o Município.
- 7.14. O Credenciado deverá seguir rigorosamente os horários de abertura dos pontos de venda, estabelecidos pelo Município, sob pena de multa.
- 7.15. Cumprir rigorosamente as Normas Sanitárias estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e passará por uma vistoria individual de cada local de comercialização de produtos;
- 7.16. Para atividades de comércio tais como artesanato, bijuteria, brinquedos, roupas e similares deverão seguir as regras e orientações da fiscalização municipal urbana, bem como da legislação federal vigente;
- 7.17. Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora de Eventos;
- 7.18. Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2024, nas festividades dos 65 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. O município deverá proporcionar as devidas condições para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais, comunicar à contratada, quaisquer irregularidades (expressamente) observadas na execução do fornecimento contratado e aplicar, as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, segundo as Leis Vigente no País.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito (expressamente), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Como forma de pagamento, a entidade/associação, deverá fornecer ao Município as estruturas para a realização do evento Boraceia Rodeio Show os dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2026, devendo estar instalado e montado até o dia 6 de maio de 2026, conforme especificado no Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão Organizadora de Eventos servidores públicos do município de Boraceia/SP, para os quais serão emitidas identificações específicas.
- 10.2. A Comissão Organizadora de Eventos organizará e fiscalizará o funcionamento dos credenciados, procurando assegurar serviços que satisfaçam as necessidades públicas.
- 10.3. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.
- 10.4. Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de Registro de Ocorrência, extraíndo-se cópia para anexar ao processo e outra para entregar à pessoa sob fiscalização.
- 10.5. O credenciado submeterá seus estabelecimentos a vistorias da Vigilância Sanitária e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria sempre que necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

10.6. O credenciado cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente ao fornecimento de alimentos, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação pertinente.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. O Aviso de Chamamento Público e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Sede Administrativa do Município de Boraceia/SP, no site oficial do município, no endereço <http://187.62.176.190:5656/comprasedital> quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento poderão ser solicitados durante horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelos telefones (14) 32959100 ou e-mail: licitacao@boraceia.sp.gov.br.

11.2. A Comissão designada para o julgamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder ao questionamento.

11.3. Se a solução dada ao questionamento motivar alterações no presente Edital de Credenciamento, as Empresas participantes serão imediatamente informadas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pederneiras/ SP, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a equipe técnica, além do recebimento e exame da documentação, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

13.2. Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da Empresa interessada ou por Procurador legalmente habilitado.

13.3. É permitido o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste edital.

13.4. Integram este edital os anexos relacionados abaixo:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

Boraceia/SP, 08 de abril de 2026

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos, constituídas no Município de Boracéia, para exploração da praça de alimentação do Baile do Município a ser realizado no dia 02 de maio de 2026 e de praça de alimentação, parque de diversões, comércio e estacionamento no evento Boraceia Rodeio Show que acontecerá nos dias de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração aos 67 de emancipação política do Município de Boraceia/SP, a título precário, e por tempo determinado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma praça de alimentação, parque de diversões, comércio, camarotes e estacionamento para os eventos no Município de Boracéia através de Associação ou Entidade sem fins lucrativos contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico local e renda para entidades que sua finalidade maior é ajudar o próximo.

2.2. Praça de alimentação, parque de diversões, comércio, camarotes e estacionamento bem organizados melhoram a experiência dos participantes do evento, oferecendo conveniência e uma variedade de opções gastronômicas. Isso pode aumentar a satisfação e o tempo de permanência dos visitantes, potencializando o sucesso dos eventos realizados.

2.3. A contratação de fornecedores locais para compor a praça de alimentação fortalece os pequenos negócios e empreendedores da região. Essa ação cria oportunidades para que comerciantes locais divulguem e vendam seus produtos a um público maior, fomentando o crescimento e a sustentabilidade dos negócios locais.

2.4. Uma praça de alimentação que inclua pratos típicos e produtos regionais serve como uma vitrine da cultura e da gastronomia local. Isso não só valoriza e preserva as tradições culturais do município, como também educa os visitantes sobre a diversidade culinária da região.

2.5. A presença de uma praça de alimentação bem estruturada facilita a logística e a organização dos eventos. Com um local específico destinado à alimentação, é possível evitar a dispersão dos participantes e manter um fluxo mais ordenado, aumentando a eficiência e a segurança do evento.

2.6. A contratação de uma praça de alimentação, parque de diversões, comércio, camarotes e estacionamento para atender o evento no Município de Boracéia é uma medida estratégica que traz múltiplos benefícios, incluindo o desenvolvimento econômico, a melhoria da experiência dos participantes, o incentivo ao comércio local, a geração de empregos, a promoção da cultura local e a sustentabilidade ambiental. Além de contribuir com entidades que tem sua missão ajudar o próximo. Esses fatores juntos justificam plenamente a implementação dessa estrutura, contribuindo para o sucesso dos eventos e o bem-estar da comunidade local.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Praça de alimentação para o Baile do Município:

3.1.1. Deverá ser instalado pelo menos 1 ponto de vendas, com bebidas indicadas pela comissão respeitando o valor de mercado. O ponto deve ter tamanho mínimo de 4m x 3m com no mínimo 3 caixas de venda;

3.1.2. Fornecer serviço de no mínimo 12 garçons.

3.1.3. Explorar a venda dos convites para ingresso no referido baile, de no máximo R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa (cadeiras), sendo no máximo 120 (cento e vinte) mesas de no 10 (dez) cadeiras por mesa:

3.1.3.1. As pessoas que adquirirem convite, terão direito ao consumo gratuito de frios, que será disponibilizado em forma de ilha de frios conforme cardápio indicado pela comissão organizadora das 23h dos dias 02 de maio de forma ininterrupta até às 3h00 do dia seguinte;

3.1.3.2. Não será permitida a comercialização de convites que autorizem a permanência do público em pé no evento.;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

- 3.1.3.3. Crianças até 10 anos não pagarão;
- 3.1.3.4. Crianças de 11 anos completos atpa 14 anos pagarão “meia” (metade do valor cobrado por pessoa);
- 3.1.3.5. Adolescentes acima de 15 anos completos pagarão inteira (valor por pessoa);
- 3.1.3.6. A receita da exploração será da Entidade para custeio de seus gastos.
- 3.1.4. Deverão ser fornecidos para a Administração (Município) 100 (cem) convites de cortesia.
- 3.1.5. A estrutura e show para o baile será por conta do Município.

- 3.2. **Praça de alimentação para a 34ª Boracéia Rodeio Show:**
 - 3.2.1. Deverá ser instalado pelo menos 20 pontos comerciais, com tamanho mínimo de 4m x 3m.
 - 3.2.1.1. As tendas/estruturas dos pontos são por conta da Credenciada sendo obrigatório a apresentação da ART e aprovação dos bombeiros;
 - 3.2.1.2. Os produtos comercializados serão indicados e validados pela comissão organizadora respeitado os valores de mercado.
 - 3.2.2. A receita da exploração dos pontos comerciais será da Entidade para custeio de seus gastos.

- 3.3. **Estacionamento para a 34ª Boracéia Rodeio Show:**
 - 3.4. Por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços, **inclusive a contratação de seguro dos veículos a serem estacionados.**
 - 3.4.1. A responsabilidade de quaisquer ocorrência que possa vir a surgir é de extrema responsabilidade da credenciada, sendo a Prefeitura Municipal de Boraceia isenta de problemas relacionadas ao estacionamento.
 - 3.4.2. O local para estacionamento dos veículos será indicado pela comissão organizadora.
 - 3.4.3. A receita da exploração do estacionamento será da Entidade para custeio de seus gastos.

- 3.5. **Parque para a 34ª Festa do Peão de Boraceia:**
 - 3.5.1. O parque deverá ter no mínimo 06 brinquedos diversificados, toda fiação em perfeitas condições de uso. Os brinquedos devem funcionar com um motor compatível para o seu bom funcionamento e também com monitor para cada brinquedo, para que possam orientar os usuários. O parque deve ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros na forma da lei. Em caso de algum incidente, o mesmo deverá arcar com indenização de quem for prejudicado. A Credenciada deverá no dia 07 de maio de 2026 das 08h às 11h e das 13h30 às 16h00 atender gratuitamente todos os alunos da rede municipal de ensino acompanhados pelos professores e monitores escolares e no dia 10 de maio de 2026 das 11h às 17h deverá atender gratuitamente crianças até 12 anos de idade acompanhada pelos pais. A venda unitária de ingressos não poderá exceder R\$ 10,00 (dez reais). O parque deverá estar montado no máximo até às 23h59min do dia 05 de maio de 2026, já com todas as taxas municipais recolhidas, as ARTS e o projeto do Bombeiro pronto e aprovado e sua desmontagem não deverá ultrapassar o dia 15 de maio de 2026.

- 3.6. **Camarotes para a 34ª Boracéia Rodeio Show**
 - 3.6.1. Deverão ser comercializados a venda dos camarotes para as 3 (três) noites de shows, de no máximo 10 pessoas por camarote. Valores conforme indicação da Comissão Organizadora de Eventos, não excedendo à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por camarote.
 - 3.6.2. A receita da exploração dos camarotes será da Entidade para custeio de seus gastos.

- 4. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
 - 4.1. Poderão participar desde Credenciamento as instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Boracéia-SP.
 - 4.2. São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

- a) Estatuto Social, Ata e Fundação e Ata e Constituição e Eleição da Diretoria;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - c) Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição.
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Boraceia, em vigor.
 - e) Declaração de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.
 - f) Declaração de não está impedida de celebrar qualquer parceria com órgãos públicos.
 - g) Declaração de que não possui vínculo com agentes políticos.
- 4.3. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. Somente serão aceitos produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.2. Contratada:

- a) Garantir o fornecimento dos alimentos de acordo com as especificações do objeto do edital e da respectiva proposta;
- b) Garantir segurança e seguro para os veículos estacionados;
- c) É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara, touca e avental para todos os que estão na tenda/barraca/quiosque;
- d) É proibida a venda de produtos nocivos (bebidas alcoólicas, cigarros...) a menores de idade;
- e) Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento;
- f) A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros, resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;
- g) A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;
- h) A contratada será responsável em fornecer estruturas para a realização do evento conforme descrito na cláusula 6 deste Termo, devendo apresentar o contrato de locação e ART até o dia 30 de maio de 2026;
- i) Dar acesso aos servidores do Município, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- j) É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade livre de qualquer obrigação por perdas, furtos ou danos;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- l) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- m) Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações, entre outros, necessários à prestação do serviço, assim como o pagamento das taxas ou multas advindas pelo fornecimento objeto da contratação, sem quaisquer ônus para o Município.
- n) O Credenciado deverá seguir rigorosamente os horários de abertura dos pontos de venda, estabelecidos pelo Município, sob pena de multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

- o) Cumprir rigorosamente as Normas Sanitárias estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e passará por uma vistoria individual de cada local de comercialização de produtos;
- p) Para atividades de comércio tais como artesanato, bijuteria, brinquedos, roupas e similares deverão seguir as regras e orientações da fiscalização municipal urbana, bem como das legislações vigentes;
- q) Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora de Eventos;
- r) Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2025, nas festividades dos 66 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

5.3. Observações:

5.3.1. No espaço estarão disponíveis ao Credenciado um ponto de energia elétrica e um ponto de água.

5.3.2. Será de responsabilidade da Credenciada a disponibilização de:

- a) O Credenciado não poderá deixar faltar durante a realização do evento, quaisquer dos produtos objetos da permissão.
- b) O Credenciado será responsável pela montagem da estrutura dentro dos espaços (copas) disponibilizados conforme Mapa dos Espaços, anexo a este edital: a estrutura compreende, tendas, freezers, geladeiras entre outros.
- c) As primeiras instituição/entidade ou associação a se credenciar terá sua vaga garantida, sendo que as demais, deverão aguardar na lista de espera e serão convocadas, caso haja alguma desistência ou impedimento para participação.
- d) Poderão participar deste credenciamento Instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Boracéia/SP.

6. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como forma de pagamento, a entidade/associação, deverá fornecer ao Município as estruturas para a realização do evento Boracéia Rodeio Show os dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2026, devendo estar instalado e montado até o dia 6 de maio de 2026, com a seguinte especificação:

QTDE	DESCRIÇÃO
1	Serviços de locação de som e iluminação para os shows: Sistema de P.A. Estéreo, com processamento digital, que deverá ser corretamente dimensionado para a área em que será realizado o show. O sistema deverá ter cobertura uniforme e sem distorções em toda a área de plateia. Para isso, deverão ser colocadas torres de Delay e Out-fill quando necessários, além da quantidade de caixas suficientes para uma cobertura e pressão sonora satisfatórias. O sistema deverá fornecer ao menos 110 dBA SPL na House mix. As caixas do P.A. deverão estar içadas (Fly) e montadas sempre a 1,5 metros da lateral do palco e 1,5 metros a frente do mesmo. Não será aceito em hipótese alguma o P.A. montado na mesma linha do grid. É obrigatório o uso de Front-fill. Amplificadores e cabos utilizados no sistema deverão estar corretamente dimensionados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como consoles, microfones e todo equipamento fornecido pela empresa de som. A empresa de som deverá disponibilizar pelo menos 04 funcionários que saibam ligar e manusear todo o equipamento desde a chegada da equipe até o término do show. É imprescindível que todo o sistema, palco e estrutura estejam corretamente aterrados. Em hipótese alguma, serão permitidos banners, faixas, telas ou qualquer tipo de propaganda em frente às caixas de som. Consoles, multicabos e backline deverão ser de uso exclusivo e não serão compartilhadas em hipótese nenhuma. No caso da ocorrência de bandas de abertura ou outros artistas, deverá ser disponibilizada uma segunda console, multicabo e backline. As consoles deverão estar equipadas com luminárias. A House mix deverá comportar confortavelmente as mesas de som e luz. Deverá estar posicionada sempre no centro, com no máximo 30 cm de altura e no máximo a 30 mts do palco (locais abertos), montada em local seguro e protegido. No caso de locais fechados, a House mix deverá estar montada a no máximo 20 mts do palco e nunca montada embaixo de mezaninos ou encostada na parede do fundo do local. Na impossibilidade de atender a esse quesito, deverá ser montado um sistema de Control Room. Sempre que isso ocorrer, é obrigatório o contato com a nossa produção para devida autorização. É extremamente necessário o uso de iluminação de serviço nas 02 House mix (P.A. e Monitor). Não será permitido o trânsito de pessoas não autorizadas por nossa produção nas House mix, bem como no palco durante os shows, montagem e desmontagem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

1	Som e Iluminação pra rodeio de Boracéia: Equipamentos de Som: Som P.A: 12x1, Console: 24 canais, Microfones: 4 mic sem fio Shrek, Processadora: DBX, Retornos: no estúdio pra DJ, Equipe: tec. som e iluminação Equipamentos de Iluminação: Trelças: 10 unidades (cada uma contendo uma luminária led 1.200wats), Moving: 6 moving Bean, Mesa: DMX, Canhão: 1 canhão seguidor.
1	Estrutura de Arena de Rodeio: Contendo 2 bretes de cada lado para abertura, Medindo 2.50 por 1.80 metros, 1 sedenheira 180 por 180,25 metros, currais para manejo de animais e arena para apresentações na medida compatível ao espaço. Sendo referência as festas de anos anteriores do município.
1	Palco: Sem cobertura nas medidas de 23m de frente por 11,65 metros de profundidade com uma passarela de 2,33m de largura sendo 9,32 x 7 metros de comprimento fazendo um T. Duas escadas de acesso de no mínimo 2m de largura e uma divisória encima do palco de 11,65m de comprimento que será definida pela contratante. construídas com estrutura tubular de aço DIN galvanizado, no sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate e com o piso metálico modulado, revestido c/ compensado naval na cor preta e espessura mínima de 18,00 mm. a estrutura deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400,00 kgf/m2 nos assentos. fechamentos em suas laterais e fundo de forma a assegurar a segurança do público, com guarda-corpo em todo seu perímetro com alturas mínimas de 1,10 metros para frente e lateral e no mínimo 1,80 metros para a parte traseira capaz de suportar carga mínima de 2,0 km/m; desmontagem, transporte, alimentação e hospedagem se necessário por conta da contrata. Apresentar uma apolice de seguro da empresa contra acidentes de no minimo 1.500.000,00 além de apresentar toda documentação de que está regular com o CREA, no mínimo um CAT (certidão de acervo técnico) e um CAO (certidão de acervo operacional) conforme resolução nº 1137, de 31 de março de 2023.

6.2. Deverá apresentar ART de montagem e segurança dos equipamentos, devidamente acompanhado da Declaração/Termo de Compromisso do CREA/CAU, junto do laudo de ignifugação (se necessário), em nome do contratado pela entidade.

6.3. A Credenciada deverá apresentar o contrato de locação dos itens descritos em até 30 de abril de 2026

6.4. Os equipamentos relativos ao objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados no Recinto Centro de Eventos Culturais e Ambientais de Boraceia “Barretinho”, localizado na Av. Prefeito João Sinatura S/N, bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Boraceia/SP, sendo devidamente montados, instalados e estarem em plenas condições de operação e funcionamento até às 18h do dia 06 de maio de 2026, para que sejam efetuados os testes necessários pelos responsáveis do Contratante, pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros.

7. DOS PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2025, nas festividades dos 66 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato será designada para a Comissão Organizadora de Eventos indicada pelo poder executivo.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato será de até o dia 20 de maio de 2026.

Boraceia/SP, de 07 abril de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

Comissão Organizadora de Eventos:

Aparecido de Jesus Rodrigues Alves

Fábio Moreira de Souza

Adriano Óses

Aparecida Andréa Herreira

Leonardo Cardoso Oliveira

Kelly Cristina Pertile Miato

Rosileine Cristina Massucato Boesso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

ANEXO II DECLARAÇÕES

Declaração 1:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ACEITABILIDADE DE CUMPRIMENTO AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

Eu, _____ (nome completo), presidente da _____ (nome da entidade),
portadora do CPF n.º _____, **DECLARO** para devidos fins sob pena de lei, que possui disponibilidade e
condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de
atendimento e realização do evento.

Boraceia/SP, de de 2026

Nome completo
Presidente
CPF n.º _____

Declaração 2:

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu, _____ (nome completo), presidente da _____ (nome da entidade),
portadora do CPF n.º _____, **DECLARO** para devidos fins sob pena de lei, que esta entidade não está
impedida de celebrar qualquer parceria com órgãos públicos

Boraceia/SP, de de 2026

Nome completo
Presidente
CPF n.º _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

Declaração 3:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO COM AGENTES POLÍTICOS

Eu, _____(nome completo), presidente da _____(nome da entidade), portadora do CPF n.º _____, **DECLARO** para devidos fins sob pena de lei, não possui dirigentes da OSC, parentes até 2º grau, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, que sejam membros do Poder Executivo ou Legislativo no Município de Boraceia, ou Membros do Ministério Público, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Boraceia/SP, de de 2026

Nome completo
Presidente
CPF n.º _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º/2026
EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO BAILE DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MAIO DE 2026 E DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES, COMÉRCIO E ESTACIONAMENTO NO EVENTO BORACEIA RODEIO SHOW QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 07 A 10 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 67 DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA/SP

O **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob n.º 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, n.º 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, portador do RG n.º e inscrito no CPF n.º, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a entidade, cadastrada no CNPJ n.º, localizada à, fone:, e-mail:, neste ato representada por seu(sua),, portador(a) da cédula de RG n.º ... e inscrito no CPF n.º ..., neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º/2025**, com fundamento no Título III, Capítulos I, V, VI e XII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos e das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos, constituídas no Município de Boraceia, para exploração da praça de alimentação do Baile do Município a ser realizado no dia 02 de maio de 2026 e de praça de alimentação, parque de diversões, comércio e estacionamento no evento Boraceia Rodeio Show que acontecerá nos dias de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração aos 67 de emancipação política do Município de Boraceia/SP, a título precário, e por tempo determinado.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

2.2. O contrato não prevê prorrogação, uma vez que é para evento específico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação para os pontos de venda comercial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PERMUTA (PAGAMENTO)

5.1. A Credenciada deverá fornecer as estruturas descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. As Obrigações de ambas as partes são as previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos dos Arts. 124 à 126, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela comissão de organização de eventos do município de Boraceia/SP, para os quais serão emitidas identificações específicas.

8.2. A Comissão Central Organizadora dos Festejos 2024 organizará e fiscalizará o funcionamento dos credenciados, procurando assegurar um serviço que satisfaça as necessidades públicas.

8.3. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.

8.4. Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de Registro de Ocorrência, extraindo-se cópia para anexar ao processo e outra para entregar à pessoa sob fiscalização.

8.5. O credenciado submeterá seus estabelecimentos a vistorias da vigilância sanitária periódicas e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria sempre que necessário.

8.6. O credenciado cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente ao fornecimento de alimentos, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação pertinente.

9. CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 1/2026, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Pederneiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Boraceia/SP, de de 2026

MUNICÍPIO DE BORACEIA
MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º: .../2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boraceia, de de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17270-009 - BORACEIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratado:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

